

FERIADOS MUNICIPAIS :

- I) Conforme disposto na Lei Municipal nº. 851, de 23 de Outubro de 1978:
 - a) Sexta-feira da Paixão: 02 de Abril ;
 - b) Corpus Christi: 03 de Junho (Quinta-feira);
 - c) São João: 24 de Junho (quinta-feira);
 - d) Dia de Senhora Santana – Padroeira de Feira de Santana: 26 de Julho (segunda-feira);

- II) Segundo a Constituição do Estado da Bahia :

“O Dois de Julho, data magna da Bahia e da consolidação da Independência do Brasil, é feriado em todo território do Estado”. (Calendário 2010 – sexta-feira).

- III) De acordo com a programação da Micareta /2010, em Abril, são dias festivos: **15**(quinta-feira), **16**(sexta-feira), **17**(sábado), e **18** (domingo) e de conformidade com o artigo 2º, da Lei nº2.299 de 11 de dezembro de 2001, fica expressamente proibida a atividade das empresas a partir das 14h de sexta-feira até domingo.

PONTO FACULTATIVO

De conformidade com a Lei Complementar nº 031 de 15/09/2006, 18 de Setembro é comemorado o DIA DA CIDADE, data da emancipação político-administrativa do Município (18 de Setembro de 1833) – 18 de Setembro de 2010 (sábado) – A completar 177 de Emancipação político-administrativa.

ESTADUAL

- I) 2 de Julho – Dia da Independência da Bahia

NACIONAL

- I) 1º de Janeiro – Dia Mundial da Paz;
- II) 21 de Abril – Dia de Tiradentes;
- III) 1º de Maio – Dia do Trabalho;
- IV) 7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil;
- V) 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida;
- VI) 2 de Novembro – Dia de Finados;
- VII) 15 de Novembro – Dia da Proclamação da República
- VIII) 25 de Dezembro – Natal